



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI N.º 2.814, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito, em exercício, do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado para reforço de execução orçamentaria (Dotações Orçamentárias) com as seguintes especificações:

Órgão		18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Unidade		18.001 – SEC MUN MEIO AMBIENTE/DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
Programa		1017 – PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	
Função/Subfunção		18 – Gestão Ambiental – Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Atividade		2.295 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente R\$ 70.000,00	
Despesas		Fonte Recursos	Valor R\$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		00000.01.07.00.00- Livres	70.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 70.000,00

Órgão		19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
Unidade		19.001 – SEC MUN CULT E TUR/DIVISÃO DE PROJETOS	
Programa		1027 – GESTÃO E INCENIVO CULTURAL	
Função/Subfunção		13 – Cultura – Subfunção 392 – Difusão Cultural	
Atividade		2.301 – Manutenção Incentivo e Apoio Culturais, Artísticas, Cívicas e Festividades R\$ 140.000,00	
Despesas		Fonte Recursos	Valor R\$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		00000.01.07.00.00- Livres	60.000,00



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	00000.01.07.00.00- Livres	80.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 140.000.00

Art. 2º Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recursos a Anulação total e /ou Parcial das Dotações abaixo especificados na execução do Exercício de 2025, nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, conforme a seguir:

Órgão	03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE	03.001 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria		
Programa	1004 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		
Função Subfunção/Atividade	04 - 122.2.107-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST R\$ 60.000,00		
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$	
3.3.90.30.00- Material de Consumo	00000.01.07.00.00- Livres	60.000.00	

Órgão	06.00 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS		
UNIDADE	06.002– Departamento de Serviços Públicos		
Programa	1010- INFRAESTRTURA URBANA E SERV. PUBLICOS		
Função/Subfunção/Atividade	15.451.1010.2123 – MAN DEPTO SERV OBRAS PÚBL R\$ 80.000.00		
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$	
3.1.90.13.00- Contribuições Patronais	00000.01.07.00.00- Livres	80.000.00	

Órgão	07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	07.01 - Departamento de Agricultura		
Programa	1015 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Função Subfunção/Atividade	20.606.2.128 - MANUT ATIVIDADES E AÇÕES DESENV AGRIC R\$ 30.000.00		
Despesas		Fonte Recursos	Valor R\$
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00000.01.07.00.00- Livr	30.000.00
UNIDADE	07.03 – Fundo Mun Desenv Agropecuário e Meio Ambiente		



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

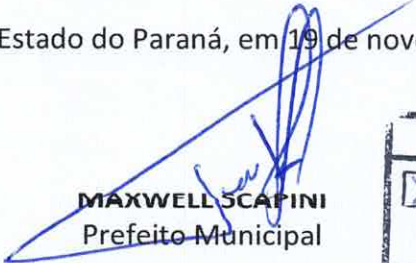
Programa	1015 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Função/Subfunção/Atividade	20.608.2.131 – GESTÃO FUNDO MUN DES AGR MEIO AMB R\$ 25.000.00		
Despesas		Fonte Recursos	Valor R\$
3.3.90.30.00- Material de Consumo		00000.01.07.00.00- Livres	25.000.00
UNIDADE	07.06 – Fundo Mun Saneamento Básico e Ambiental		
Programa	1098 - GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL		
Função/Subfunção/Atividade	18.541.2.288 – FUNDO MUN SAN BÁSICO E AMB - FMSBA R\$ 15.000.00		
Despesas		Fonte Recursos	Valor R\$
4.4.90.52.00- Equip e Mat Permanente		00000.01.07.00.00- Livres	25.000.00

Art. 3º - Ficam Consolidados os Anexos Integrantes da Lei Municipal nº 2.541/2021, Lei nº 2.742/2024 e Lei nº 2.745/2024 – PPA - Plano Plurianual – 2022/2025 e Lei Municipal nº 2.741/2024 e Lei nº 2.746/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025 conforme este credito especial de forma a compatibilizar dos programas, ações, metas físicas e financeiras em atendimento a legislação aplicável.

Parágrafo Único - em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo e fundos autorizados a adequar elementos de despesas, fontes de recursos e detalhamentos, rubricas de receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da execução orçamentaria do exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2025.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
☒	DIÁRIO ELETRÔNICO - FLS 5201/22 Data: 24/11/25 - Edição: 2412
☐	Jornal: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____